

Dispõe sobre elevação de crédito
extraordinário, em mais Cr\$.
1.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e arti-
go 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica elevado em mais Cr\$.
1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o crédito extraordinário aberto em
23 de dezembro de 1980, conforme Decreto nº 3559/80.

Secretaria de Obras, Serviços
Públicos e Meio Ambiente

Departamento de Serviços e Obras

8.26 Divisão de Obras Públicas

8.26-10583233.18 Jardins Ismênia, Satélite,
Colonial e Alto da Ponte

8.26-4.1.1.0 Obras e Instalações 1.000.000,00

Artigo 2º - O crédito elevado no artigo ante-
rior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da se-
quinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria de Obras, Serviços
Públicos e Meio Ambiente

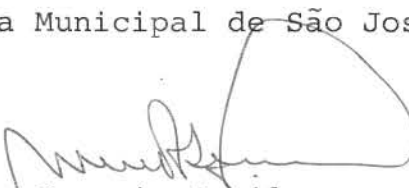
8.10 Departamento de Engenharia e Sistema Viário

8.10-10603271.14 Extensão da Rede de Iluminação
Pública - Recursos Próprios

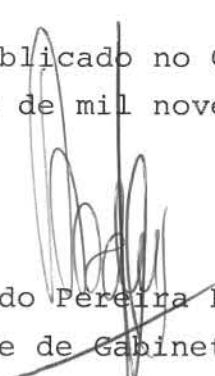
8.10-4.1.1.0 Obras e Instalações 1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de fevereiro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefei-
to, aos três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta
e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete